



DECRETO Nº 2.478, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 124.028,38 (cento e vinte e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e oito centavos)**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 758, DE 30 de novembro de 2015 – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial e suplementar no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei Municipal nº. 774, de 22 de fevereiro de 2017, no valor de **R\$ 124.028,38 (cento e vinte e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e oito centavos)**, para atender aos seguintes programas:

08. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

0003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

25.752.0015.2 – 039 – Manutenção da Iluminação Pública

3390.30.00.00 – 000 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
3390.39.00.00 – 507 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	74.028,38

TOTAL	R\$	124.028,38
-------	-----	------------

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do superávit financeiro por fontes de recursos no valor de R\$ 124.028,38 (cento e vinte e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e oito centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:





Superávit Financeiro Fonte 507 – Cosip R\$ 74.028,38

08. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS

0003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

25.752.0015.2 – 039 – Manutenção da Iluminação Pública

3390.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 124.028,38

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso		R\$74.028,38					R\$74.028,38

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2.472, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2017.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

